



A disputa do fundo público na agenda neoliberal

The dispute over public funds in the neoliberal agenda

DOI: 10.23925/1806-9029.36i1(65)67291

Autores: Ana Claudia Del Ciel, Depe – PUC-SP. E-mail: acdelciel@hotmail.com. Orcid: <https://orcid.org/0009-0003-9505-3614>, e Marcelo Eisenhower Farias, Depe – PUC-SP. E-mail: me.farias@uol.com.br, Orcid: <https://orcid.org/0009-0008-1150-9511>, e Rodolfo Silva Viana Souza – DIEESE. E-mail: rodolfo_svs@hotmail.com, Orcid: <https://orcid.org/0009-0008-5715-3725>.

Resumo

Este artigo busca realizar uma breve reflexão sobre a disputa pelo orçamento público federal que se aprofunda a partir de 2017, com a aprovação da Emenda Constitucional (EC) 95/2016 conhecida como Lei do Teto de Gastos que estabelece o novo regime fiscal, limitando o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União por vinte anos. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental, onde, inicialmente, há um debate sobre a análise da dominância do capital fictício no Brasil com base na literatura recente. São apresentadas algumas das principais características do gasto público federal, submetidas à lógica financeira em uma abordagem crítica à política de ajuste fiscal, resultando em restrições aos orçamentos das políticas públicas. A seguir, apresenta-se um breve quadro, com alguns dados históricos das contas públicas do governo federal. O quinto ponto abordado refere-se à evolução do salário-mínimo no mesmo período, por ser este um dos componentes fundamentais de financiamento do Orçamento da Previdência Social. O estudo também destaca o importante papel da política de salário-mínimo, que contribui significativamente para a estabilização e financiamento da Previdência Social, bem como uma avaliação preliminar da chamada lei do Teto de Gastos e seu papel na disputa pelo Orçamento Público e uma análise sucinta do seu reflexo na deterioração das condições de vida da população do Brasil.

Palavras-Chave: Fundo Público. Teto de Gastos. Previdência Social. Salário-Mínimo.

Abstract

This article seeks to carry out a brief reflection on the dispute over the federal public budget that deepens from 2017 onwards, with the approval of the Constitutional Amendment (EC) 95/2016 known as the to the Public Spending Limited - EC 95/2016, that establishes the new fiscal regime, limiting the Fiscal and Social Security Budget of the Union for twenty years. This is a bibliographic and documentary research, where, initially, there is a debate on the analysis of the dominance of financial capital in Brazil based on recent literature. Some of the main characteristics of federal public spending are presented, submitted to financial logic in a critical approach to the fiscal adjustment policy, resulting in restrictions on public policy budgets. Next, a brief table is presented, with some historical data of the federal government's public accounts from 2003 to 2022. The fifth point addressed refers to the evolution of the minimum wage in the same period, as this is a of the fundamental components of financing the Social Security Budget. The study also highlights the important role of the minimum wage policy, which contributes significantly to the stabilization and financing of Social Security, as well as a preliminary assessment of the so-called the Public Spending Limited and its role in the dispute over the Public Budget and a brief analysis of the its reflection in the deterioration of the living conditions of the Brazilian population.

Keywords: Public Fund. Public Spending Limited. Social Security. Minimum wage.

JEL: H55; H61



Introdução

As mudanças estruturais que aconteceram no governo Thatcher e Reagan, na década de 80, tiveram uma propositura de políticas austeras e rigidez orçamentária. Em termos ideológicos, foram políticas conflitantes com o contrato social pactuado nos países ocidentais após a Segunda Guerra Mundial. Estes governos formularam planos de reorientação nos modelos de desenvolvimento econômico, onde a maioria da periferia do capital seguiu as orientações e adotaram as medidas com cortes nos investimentos sociais, identificou-se bruscos rebates no mundo do trabalho, devido as formas de dominação da mundialização financeira¹, nesse período intensificou-se a acumulação do capital, pois o fluxo de informações e de transformações sociais não possuíam mais fronteiras, ampliando as relações de poder dos países centrais frente aos países periféricos.

Inicialmente o Brasil percorreu uma trajetória um pouco distinta dos demais países periféricos, pois apenas a partir da década de 1990 se intensifica a ofensiva do capital contra os direitos sociais sob a nova roupagem do Estado. A partir do governo Collor (1990), o país consolida posição em direção contrária à Constituição Federal de 1988, destituindo os direitos dos cidadãos. As investidas do capital vão se aprofundando nos governos subsequentes com políticas governamentais direcionadas para desregulamentação e a liberalização financeira, também com um avanço no sistema tributário regressivo, favorecendo a acumulação capitalista, e assim, dirigindo maior participação à iniciativa privada.

Uma questão relevante mostrada por Salvador (2008) enfatizando que, na década de 1990 se constituiu uma dinâmica na acumulação do capital ainda mais perversa: O que ocorre no âmago da “crise fiscal do Estado” é uma disputa entre os recursos destinados à reprodução do capital e os fundos destinados à manutenção das políticas sociais. É importante analisar essa dicotomia no âmbito da forma de financiamento do Estado e sobre quem recai o peso do sistema tributário na acumulação do capital sobre o regime de financeirização. (Salvador, 2008, p.115)

A política de ajuste fiscal assume a centralidade da política econômica, dessa maneira produzindo um desfinanciamento nas políticas sociais, e com isso, aprofundando a desigualdade e a concentração de renda. O objetivo do artigo é demonstrar como se desenvolve uma parte da dinâmica da mundialização financeira no Brasil, a partir de 2003, sobretudo pela ótica da tentativa de captura do fundo público expresso na LOA – Lei Orçamentária Anual tendo como recorte o resultado primário e nominal do governo federal, os gastos previdenciários e sua relação com o salário-mínimo. Podemos perguntar: A correção real do salário-mínimo, prejudicou estas contas públicas e a previdência social? Para elucidar esta questão, utilizaremos a série histórica dos dados

¹A expressão “mundialização financeira” designa as estreitas interligações entre os sistemas monetários e os mercados financeiros nacionais, resultantes da liberalização e desregulamentação adotadas inicialmente pelos Estados Unidos e pelo Reino Unido, entre 1979 e 1987, e nos anos seguintes, pelos demais países industrializados. A abertura, externa e interna, dos sistemas nacionais, anteriormente fechados e compartimentados, proporcionou a emergência de um espaço financeiro mundial. (Chesnais, 1998, p.12).



no período de 2003 até 2022, sendo que neste último ano, as informações divulgadas são preliminares. O intervalo escolhido é significativo, pois, temos um espaço considerável de tempo, onde o salário-mínimo apresentou reajustes reais em seus valores, sendo que a partir de 2016, essa política de correção real é praticamente interrompida.

Para percorrer essa trajetória, o artigo apresenta cinco tópicos e as considerações finais. O primeiro faz uma discussão teórica a respeito da mundialização financeira, bem como, do papel do fundo público, sua importância no contexto econômico e social para o país; no segundo, tratamos do resultado do governo federal no período de 2003 até 2022 que permite observar a evolução de algumas de suas contas e com isso, auxilia a contestar o discurso hegemônico atual. No terceiro tópico, apresentamos os resultados da previdência no Brasil no mesmo intervalo de tempo, onde a série histórica do comportamento dos gastos previdenciários possibilita uma melhor compreensão do período em questão. O quarto item do artigo traz a “Emenda Constitucional. 95/2016 – Lei do Teto de Gastos” e a partir de seus pontos centrais, apresenta seu papel como instrumento de aprofundamento de medidas concretas e de impacto de longo prazo do discurso hegemônico liberal sobre o fundo público do país. O quinto tópico trata do poder de compra do salário-mínimo também entre 2003 até 2022, que permitirá mostrar o papel desempenhado da correção real do salário-mínimo. E por último as considerações finais.

I – A mundialização financeira e o papel do fundo público

I.1 – A mundialização financeira

O processo de mundialização financeira busca relações com o modo como o capitalismo foi se aperfeiçoando com o passar dos anos, transmutando as relações sociais de produção pautadas pelo capital portador de juros para o capital fictício. Com o mundo ocidental europeu devastado pela II Guerra Mundial somado ao esforço de reconstrução empreendido pelo Plano Marshall e as concessões realizadas por parte da burguesia para conter eventuais avanços comunistas, tivemos os 30 anos dourados do capitalismo.

Nesta fase verificamos uma forte expansão da produtividade e das taxas de lucro que andavam relativamente juntas até a década de 1970, quando essa situação não mais segue se repetindo e a partir dos anos 1990 temos praticamente uma “boca de jacaré”, em que a produtividade cai e a taxa de lucro aumenta. O que explica essa tendência de disparada das taxas de lucro em face a produtividade, guarda relações com movimentos de desregulamentação² que começam nos anos 1970 e que tem determinado no plano

² LAPPY, Ilan. François Chesnais. Finance capital today: corporations and banks in the lasting global slump. Revista Tempo Social, São Paulo, v. 30, n. 2, p.331, maio/ago. 2018. “Chesnais (1998b) reconstituiu, assim, as principais etapas dessa história até a década de 1990, que envolveu principalmente: a abertura e desregulamentação financeiras; transformações do sistema monetário internacional; o surgimento/fortalecimento de novos atores ligados ao capital portador de juros e ao capital fictício.”. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/ts/a/dRjp6wWrbMCWwYfBMLxHHBC/?lang=pt&format=pdf> >. Acesso em: 03/07/2023.



mundial as novas dinâmicas do processo de acumulação, pautados hoje pelo capital fictício. (Marques e Andrade, 2020 p.782)

Essa mudança valida o processo de financeirização no âmbito público com um intenso processo de diminuição do papel do Estado e em seus desdobramentos intensifica a precarização nas relações com a sociedade. O mercado financeiro ampliou a rentabilidade improdutiva das empresas, pois, conforme Chesnais: A expansão do capital portador de juros, especialmente em sua forma fictícia, foi decorrente da ampla desregulamentação promovida, os chamados três Ds: “a desregulamentação ou liberação monetária e financeira, a descompartimentação dos mercados financeiros nacionais e a desintermediação, a saber, a abertura das operações de empréstimos, antes reservada aos bancos, a todo tipo de investidor institucional “(Chesnais, 2005, P.46).

Constata-se em prazos reduzidos, uma majoração da remuneração, “a força assumida pelo capital portador de juros, cujos atores são as Bolsas, as instituições financeiras, os fundos de pensão” (Marques, 2018, p.111, apud 2010 op. cit. p.717), esses derivam da própria lógica do capital. Segundo Marx, “o capital portador de juros, como expressão máxima do fetiche no capitalismo – dinheiro que gera dinheiro, sem passar pela produção – é a forma mais acabada do capital.” (Marx, 2010, p.38)

A lógica imediatista do capital fictício, um desdobramento do capital portador de juros, que oferece maiores ganhos uma vez que não precisa passar pelo processo produtivo para se valorizar ou não, assentando-se apenas nos direitos de rendas futuras lastreadas por títulos financeiros que tem tido seu *locus*, o mercado financeiro, sistematicamente flexibilizado, leva ao mais puro grau do rentismo, em detrimento da produção na dominância financeira, se configurando como uma forte tendência em legitimar a expansão do capital sem restrições.

Desse modo, a classe burguesa que não se assemelha mais aquela industrial, de antes dos anos 1970, mas sim uma burguesia financeirizada ou monetarizada, de modo que o capitalista passou a ser um administrador, servindo então como dirigente do capital alheio, já que agora tem seu capital acrescido a juros e não mais prioritariamente do lucro originário nas agruras da produção. É diante desta “nova aristocracia financeira” ávida por se apropriar de toda e qualquer forma de recursos financeiros para potencializar a valorização de seu capital fictício, que temos as disputas pelas privatizações dos fundos públicos, procurando drenar vultosos recursos coletivos em detrimento de ampliação de serviços para a população. (Carcanholo e Nakatani, 1999, p.292)

Há de registrar ainda, que na nova hegemonia neoliberal-financeira, o capital portador de juros no comando, impõe importantes mudanças na organização da sociedade. Nesse quadro, o agravamento do quadro social derivou da falta de capacidade do Estado em responder por suas atribuições, as transformações na interdependência dos países centrais e periféricos - onde o Brasil se insere- e sem dúvida na atuação do Estado assumindo suas funções de interventor nas relações sociais onde, “sob o comando das políticas neoliberais foi esgarçada a liberalização financeira com o enfraquecimento do Estado e da proteção social” (Salvador, 2008, p. 336). As instituições públicas



demonstram uma falta de capacidade em responder por suas atribuições numa perspectiva socioeconômica, privilegiam o acesso do Capital ao que é público. Para Salvador (2008, p. 336) “os interesses dentro do Estado Capitalista são privados” e a partir dessa ponderação, cabe ainda, assinalar que: na sociedade capitalista uma reconfiguração da intervenção estatal na ordem econômica e social, tem-se apresentado como um Estado mínimo para sociedade e máximo para o capital.

Dá-se uma mobilização do Estado para a reprodução do capital, por meio, da expansão das políticas de ajuste fiscal, com o objetivo de disponibilizar a melhor rota para assegurar a primazia do capital fictício nas esferas econômica e social. O Estado passa a agir na defesa das classes dominantes, sendo estas as detentoras do capital e, em especial, o capital em sua forma mais fetichizada, o capital portador de juros em sua forma de capital fictício, notadamente através dos títulos públicos que nada mais são do que “um direito de apropriação sobre parte da receita pública proveniente, em boa medida, dos impostos a serem cobrados” (Carcanholo e Nakatani, 1999, p.296)

Dito por Chesnais, “antes que ele desempenhasse um papel econômico e social de primeiro plano, foi necessário que os Estados mais poderosos decidissem liberar o movimento de capitais” (Chesnais, 2005, p. 36), com isso, se opondo à perspectiva de longo prazo para gerar lucro, observamos o movimento em “desregulamentar e desbloquear seus sistemas financeiros.” (Chesnais, 2005, p. 36)

Dentro desse contexto de influências de teorias neoliberais, verifica-se, sobretudo nos países periféricos, expressões da expansão do capital em várias dimensões, como no imbricamento das esferas econômica e social, restringindo as interferências das políticas públicas, seja na regulação das atividades econômicas, como também, no combate ao desmonte das garantias de direitos dos cidadãos.

I.2 - O Papel do Fundo Público

O capital fictício pressiona o orçamento público e captura os recursos das políticas públicas para sua expansão, vem criando nichos de atuação quando conduz o serviço público à privatização, um ambiente propício em favor da economia de mercado. É disponibilizado aos agentes de mercado para alavancar os ganhos de investidores institucionais em prejuízo do custeio no âmbito social. O Estado se exime do compromisso com a sociedade e se compromete através de políticas monetárias em concentrar renda e riqueza para poucos.

Nesta perspectiva, a compreensão do significado do Fundo Público e sua relevância na dinâmica da economia é bem definida a seguir, o fundo público envolve toda a capacidade de mobilização de recursos que o Estado tem para intervir na economia, além do próprio orçamento, as empresas estatais, a política monetária comandada pelo Banco Central para socorrer as instituições financeiras etc. A expressão mais visível do fundo público é o orçamento estatal. No Brasil, os recursos do orçamento do Estado são expressos na Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pelo Congresso Nacional (Salvador, 2010, p. 607).



A importância do fundo público e seu papel fundamental para a dinâmica na economia, é destacada novamente por Salvador (2017, pp. 428-429), quando este aponta ao menos quatro funções para esses recursos:

- a) o financiamento do investimento capitalista, por meio de subsídios, de desonerações tributárias, por incentivos fiscais, por redução da base tributária das empresas e de seus sócios;
- b) a garantia de um conjunto de políticas sociais que asseguram direitos e permitem também a inserção das pessoas no mercado de consumo, independentemente da inserção no mercado de trabalho;
- c) assegura vultosos recursos do orçamento para investimentos em meios de transporte e infraestrutura, e nos gastos com investigação e pesquisa, além dos subsídios e renúncias fiscais para as empresas;
- d) assegura no âmbito do orçamento público a transferência na forma de juros e amortização da dívida pública para os detentores do Capital Portador de Juros (CPJ).

2 – O resultado das contas do governo federal – 2003 até 2022

Neste e no próximo tópico, vamos apresentar as séries históricas, do resultado primário e nominal do Governo Federal, bem como, os gastos previdenciários no mesmo período. O comportamento dos resultados e seu entendimento, vai estabelecer um diálogo mais a frente com a evolução do salário-mínimo no mesmo período, bem como, as reformas apresentadas a partir de 2016, que pretendem conter os avanços sociais, conquistando fatias cada vez mais expressivas do fundo público.

A Tabela 1, apresenta a evolução de algumas das contas do Governo Federal a partir de 2003 até 2022, com um resultado primário positivo até 2013 em torno de 2% do PIB. O que levou a um resultado nominal estável no mesmo período. O que não ocorre a partir sobretudo de 2015, com a presença de déficit primário e resultados nominais expressivos, mesmo se não considerarmos o primeiro ano da pandemia do Covid-19 de 2020.

[...] o serviço da dívida pública drenou meio trilhão de reais (8% do PIB) essencialmente para bancos, mas também para grupos internacionais. Atribuir o déficit das contas e a necessidade de um ajuste fiscal ao excesso de “gastos” com políticas sociais constitui uma farsa. O déficit foi essencialmente **gerado pelo serviço da dívida pública**. O déficit das atividades próprias do governo, o chamado “resultado primário”, das contas públicas, nunca ultrapassou 2% do PIB. (Dowbor, 2017, p. 56)

Conforme o autor define, a dívida pública propiciou um avanço no desmonte no financiamento da Seguridade Social por meio das políticas fiscais.

Pode-se observar ainda na Tabela I que ao longo dos 20 anos da série histórica, os gastos com juros nominais da dívida pública nunca ficaram abaixo de 3% do PIB. Temos que o montante absoluto dispendido para o serviço da dívida neste período é da ordem de R\$ 4,5 trilhões de reais, o que equivale a 47,8% do PIB de 2022. Do ponto de vista da captura do orçamento, os sucessivos superávits primários de 2003 a 2013 retiraram mais de R\$ 700 bilhões da sociedade em serviços públicos no período, limitando o potencial de expansão das políticas públicas e melhorias na vida da população.

Tabela I – Brasil – Resultado do Governo Federal – Anual - Resumida

Ano	RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL R\$ Milhões Valores Correntes	RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL % do PIB	JUROS NOMINAIS R\$ Milhões Valores Correntes	JUROS NOMINAIS % do PIB	RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL R\$ Milhões Valores Correntes	RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL % do PIB
2003	38.744	2,3%	- 100.896	-5,9%	- 62.153	-3,6%
2004	52.385	2,7%	- 79.419	-4,1%	- 27.033	-1,4%
2005	55.741	2,6%	- 129.025	-5,9%	- 73.284	-3,4%
2006	51.352	2,1%	- 125.827	-5,2%	- 74.475	-3,1%
2007	59.439	2,2%	- 119.046	-4,4%	- 59.607	-2,2%
2008	71.308	2,3%	- 96.199	-3,1%	- 24.891	-0,8%
2009	42.443	1,3%	- 149.806	-4,5%	- 107.363	-3,2%
2010	78.723	2,0%	- 124.509	-3,2%	- 45.785	-1,2%
2011	93.035	2,1%	- 180.553	-4,1%	- 87.518	-2,0%
2012	86.086	1,8%	- 147.268	-3,1%	- 61.182	-1,3%
2013	75.291	1,4%	- 185.846	-3,5%	- 110.555	-2,1%
2014	- 20.472	-0,4%	- 251.070	-4,3%	- 271.542	-4,7%
2015	- 116.656	-1,9%	- 397.240	-6,6%	- 513.896	-8,6%
2016	- 159.473	-2,5%	- 318.362	-5,1%	- 477.835	-7,6%
2017	- 118.442	-1,8%	- 340.907	-5,2%	- 459.349	-7,0%
2018	- 116.167	-1,7%	- 310.307	-4,4%	- 426.474	-6,1%
2019	- 88.899	-1,2%	- 310.115	-4,2%	- 399.014	-5,4%
2020	- 745.266	-9,8%	- 266.657	-3,5%	- 1.011.923	-13,3%
2021	- 35.872	-0,4%	- 407.282	-4,6%	- 443.154	-5,0%
2022	54.947	0,6%	- 503.234	-5,1%	- 448.288	-4,5%

Fonte: Tesouro Transparente - Série Histórica - Fev/23

3 – Os gastos previdenciários no Brasil – 2003 até 2022

Um outro ponto relevante que destacamos a seguir é o da evolução do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), porém, antes de apresentar sua série histórica, cabe lembrar o que a constituição de 1988 apresentou como principais fontes de financiamento da Seguridade Social a partir de então. Para estabelecermos a relação dos fundos públicos no Brasil, a constituição de 1988 em seu artigo 195 deixa claro os mecanismos de financiamento do capítulo da Seguridade Social:

“A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais”:

I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:

- ✓ a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício;
- ✓ a receita ou o faturamento;



✓ o lucro;

II - do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, podendo ser adotadas alíquotas progressivas de acordo com o valor do salário de contribuição, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social;”

Na Tabela 2 do RGPS, podemos observar, desde 2003, uma trajetória positiva de arrecadação até o biênio de 2014 e 2015 quando atinge o pico de 5,84% do PIB e começa a declinar a partir de então, chegando em sua pior arrecadação de 5,19% do PIB no ano de 2021 retornando praticamente ao número observado no ano de 2007 que foi de 5,16% do PIB.

Um outro dado importante da Tabela 2 diz respeito a evolução do déficit previdenciário com relação ao PIB, pois, ela parte de um déficit em 2003 de 1,54% do PIB atingindo 1,75% em 2006 e declinando até 0,98% em 2014 com seu melhor resultado em 2011 de 0,81%. E a partir de 2016 passam a apresentar números superiores à 2,4% do PIB.

De acordo com as informações supracitadas, o capital fictício pressiona o orçamento das políticas sociais quando busca através das contrarreformas, respostas para crise capitalista comumente se apropriando dos recursos financeiros designados para os orçamentos das políticas sociais, essas tornam-se alvo fácil da expansão do capital que encontrou ambiente propício para abocanhar um novo nicho para sua exploração, degradando os serviços públicos direcionados a garantia dos direitos dos cidadãos brasileiros, oferecendo opções privada dos serviços diante da deterioração causada pelo desfinanciamento das políticas sociais.

Na disputa do Fundo Público na lógica neoliberal, as políticas sociais não têm prioridade no orçamento. De acordo com Salvador (2008), “a proposta neoliberal inclui a passagem da proteção social para o mercado, transformando benefícios da seguridade social em “novos produtos” da especulação financeira” (Salvador, 2008, p. 336).

Tabela 2 – Evolução do Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS

Ano	Arrecadação Líquida para o RGPS - R\$ Milhões - Valores Correntes	Arrecadação % do PIB	Benefícios Previdenciários - R\$ Milhões - Valores Correntes	Benefício % do PIB	Déficit Previdenciário - R\$ Milhões - Valores Correntes	Déficit % PIB
2003	80.730	4,70%	107.135	6,24%	- 26.405	1,54%
2004	93.765	4,79%	125.751	6,42%	- 31.985	1,63%
2005	108.434	5,00%	146.010	6,73%	- 37.576	1,73%
2006	123.520	5,13%	165.585	6,87%	- 42.065	1,75%
2007	140.412	5,16%	185.293	6,81%	- 44.882	1,65%
2008	163.355	5,25%	199.562	6,42%	- 36.207	1,16%
2009	182.008	5,46%	224.876	6,75%	- 42.868	1,29%
2010	211.968	5,45%	254.859	6,56%	- 42.890	1,10%
2011	245.892	5,62%	281.438	6,43%	- 35.546	0,81%
2012	275.765	5,73%	316.590	6,58%	- 40.825	0,85%
2013	307.147	5,76%	357.003	6,70%	- 49.856	0,94%
2014	337.503	5,84%	394.201	6,82%	- 56.698	0,98%
2015	350.272	5,84%	436.090	7,27%	- 85.818	1,43%
2016	358.137	5,71%	507.871	8,10%	- 149.734	2,39%
2017	374.785	5,69%	557.235	8,46%	- 182.450	2,77%
2018	391.182	5,59%	586.379	8,37%	- 195.197	2,79%
2019	413.331	5,59%	626.510	8,48%	- 213.179	2,89%
2020	404.773	5,32%	663.904	8,72%	- 259.132	3,41%
2021	462.244	5,19%	709.583	7,97%	- 247.338	2,78%
2022	535.710	5,40%	796.977	8,04%	- 261.267	2,63%

Fonte: Elaborado pelos autores com base no Tesouro Transparente série histórica_fev_23_tabela 2.1

4 – Emenda constitucional 95/2016 – Lei do teto de gastos

No Brasil, as soluções implementadas de políticas econômicas neoliberais, sobretudo a partir de 2016, foram decisivas para execução de reformas no âmbito do Estado. Iniciando no Governo Temer e aprofundando no Governo Bolsonaro a Seguridade Social foi atacada com cortes orçamentários significativos, as políticas sociais foram fortemente tensionadas para um movimento de retração ao longo dos anos em seus recursos orçamentários direcionados à defesa da valorização da reprodução social. As políticas governamentais são mediadas pelos interesses de classes dominantes e não em amortecer impactos negativos na tendência da queda da taxa de juros na força produtiva nacional.

Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 95 de 2016, um Novo Regime Fiscal foi instituído limitando por 20 anos - até 2036 os gastos e investimentos públicos do governo federal, especialmente nos serviços de natureza social, essa emenda tem várias ressalvas para efetivar a retomada da economia, pois restringindo os gastos públicos, dissimula um efeito muito mais sagaz, que buscar um equilíbrio fiscal. Além disso, só



poderá sofrer alterações em suas regras a partir do décimo ano de vigência do regime, impossibilitando investimentos públicos do governo federal, especialmente nos serviços de natureza social, expondo a sociedade brasileira a uma grande instabilidade socioeconômica. Para reforçar essas considerações, Marques e Andrade, (2016) declaram que, a aprovação da EC 95 tem nome e sobrenome.

A definição de tetos de gastos passou por alguma mediação política – com horizontes mais curtos, possibilidades de revisão de metas, incorporação da dívida pública, etc, - no Brasil, essa política de anulação da política (fiscal) aparece de forma desnudada. Ainda que permaneça a disputa pelo orçamento, os marcos dessa disputa são enquadrados segundo resultados estabelecidos previamente, do qual nem mesmo setores das classes dominantes, que nesse cenário de crise poderiam eventualmente defender uma política fiscal ativa voltada para a recuperação do nível de atividades e de lucratividade de seus capitais, podem disputar. Novamente, na corrida da disputa política nos quadros de democracia liberal, os resultados já foram definidos de antemão. (Marques; Andrade, 2016, p.08)

Este ambiente propicia ao capital drenar recursos orçamentários das políticas sociais para o interesse econômico, criando sobretudo nessa etapa da mundialização financeira uma estrutura para atender as expectativas do sistema privado. As reduções nos investimentos no setor social denunciam o verdadeiro papel do Estado. As políticas sociais consideradas um tanto quanto onerosas ao Estado, têm sido reiteradamente colocadas à prova na viabilidade de suas funções como garantias mínimas alinhadas a seus fundamentos constitucionais. Como enfatiza ainda Dweck a respeito do verdadeiro papel da EC 95, que liquidaria os avanços de direitos e visão de sociedade do país surgida a partir da constituição de 1988. Trata-se de um novo pacto social, que reduz substancialmente os recursos públicos para garantia dos direitos sociais, como saúde, educação, previdência e assistência social. Nesse novo pacto social, transfere-se a responsabilidade para o mercado no fornecimento de bens sociais. Trata-se de um processo que transforma direitos sociais 96 em mercadorias e agrava a brutal desigualdade da sociedade brasileira. (Dweck, 2020, pp.95-96)

Após as eleições realizadas em outubro de 2022 e a vitória do candidato Lula, iniciou-se uma intensa negociação no Congresso Nacional para recompor a insuficiência orçamentária da União encaminhada pelo então Governo Bolsonaro. Com isso, foi discutida a chamada PEC da Transição (PEC32/22) que foi promulgada em 21/12/2022 como Emenda Constitucional 126/22, que amplia em R\$ 145 bilhões o teto de gastos no Orçamento de 2023 para atender demandas da volta do Bolsa Família, Auxílio Gás, Farmácia Popular, dentre outras políticas públicas.

Além disso, a EC 126/22 no seu artigo 6º prevê que o novo governo Lula terá até o dia 31/08/2023 para apresentar um projeto de lei complementar com o intuito de instituir um novo “regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico”, esta nova proposta foi apresentada em suas linhas gerais no final do mês de março/23 e será encaminhada ao congresso durante o mês de abril de 2023. Com isso, encerrará a EC 95/16 do Teto

de Gastos, que mesmo em sua curta vigência propiciou aos governos de Michel Temer e Jair Bolsonaro argumentos para avançar nos fundos públicos.

Conforme observamos na Tabela 3 na curta vigência da EC nr. 95/2016, as despesas totais do governo federal apresentam uma trajetória de declínio, estabilizando pouco acima dos 22% do PIB – com exceção do ano de 2020 oriunda da pandemia do Covid-19 fazendo com que apenas pouco mais de 5,6% do PIB das despesas, estejam fora da base de cálculo do teto. Além disso, seu caráter insuficiente e limitado foi demonstrado em relatório de acompanhamento fiscal de novembro de 2022 pelo Instituto Fiscal Independente, que é um órgão vinculado ao Senado Federal que tem como objetivo aumentar a transparência das contas públicas. Esse estudo mostra que desde 2019 com o início do governo Bolsonaro e ao longo de todo seu mandato, as despesas primárias superaram o limite do teto por exclusões à regra fiscal.

Tabela 3 – Brasil – Apuração das Despesas Sujeitas ao Teto da EC 95/2016

Ano	TOTAL DAS DESPESAS APURADAS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL R\$ Milhões Valores Correntes	TOTAL DAS DESPESAS APURADAS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL % do PIB	DESPESAS NÃO INCLUÍDAS NA BASE DE CÁLCULO DO TETO DA EC 95/2016 (§ 6º) R\$ Milhões Valores Correntes	DESPESAS NÃO INCLUÍDAS NA BASE DE CÁLCULO DO TETO DA EC 95/2016 (§ 6º) % do PIB	TOTAL DAS DESPESAS APURADAS SUJEITAS AO TETO DA EC 95/2016 R\$ Milhões Valores Correntes	TOTAL DAS DESPESAS APURADAS SUJEITAS AO TETO DA EC 95/2016 % do PIB
2016	1.486.220	23,7%	263.911	4,2%	1.222.309	19,5%
2017	1.510.263	22,9%	250.628	3,8%	1.259.635	19,1%
2018	1.576.051	22,5%	286.932	4,1%	1.289.119	18,4%
2019	1.730.395	23,4%	356.418	4,8%	1.373.977	18,6%
2020	2.210.513	29,0%	806.681	10,6%	1.403.831	18,4%
2021	1.967.036	22,1%	507.709	5,7%	1.459.327	16,4%
2022	2.256.383	22,8%	614.207	6,2%	1.642.176	16,6%

Fonte: Elaborado pelos autores com base no Tesouro Transparente - Série Histórica - Fev/23

5 – A importância do poder de compra do salário-mínimo – 2003 até 2022

Foi através da Constituição Federal de 1988 que o salário-mínimo passou a ser o patamar mínimo legal de referência para a remuneração do trabalho e também como piso dos benefícios da Seguridade Social. Desta maneira, as tratativas para que o poder de compra do salário-mínimo seja recomposto e avance ano a ano não se esgota apenas para servir àqueles trabalhadores da ativa, mas também a todos os cidadãos que de uma forma ou de outra, venham a usufruir de algum dos benefícios como aposentadoria, pensão, benefício de prestação continuada, ou qualquer outro benefício social que tenha seu pagamento vinculado ao valor do salário-mínimo vigente.



Desta maneira, se faz necessário que, por um lado, tenhamos uma política que busque recompor e avançar no valor real do salário-mínimo e, principalmente, que não permita que este deixe de ser o piso de referência dos benefícios sociais enquanto referência mínima salarial. Infelizmente, esses dois pilares para a manutenção e ampliação do fundo público da Seguridade Social tem sofrido constantes ataques, como na Reforma da Previdência – onde tentou-se desvincular os benefícios ao salário-mínimo –na Reforma Trabalhista e, após o golpe de 2016, com o fim da política de valorização do salário-mínimo que se mostrou extremamente exitosa no Brasil.

Para se ter uma ideia do impacto que o piso nacional tem, o DIEESE³ estima que em janeiro de 2023 aproximadamente 60,3 milhões de brasileiros tinham rendimento referenciado no salário-mínimo, se compararmos com os dados da PNAD que apontam para 98 milhões de brasileiros ocupados em fevereiro de 2023, isso implicaria que aproximadamente 61,4% teriam seus rendimentos atrelados ao Salário-Mínimo. Beneficiários do INSS eram aproximadamente 41,2% ou 24,8 milhões de pessoas, empregados 18,3 milhões (30,5%), trabalhadores por conta-própria 12,2 milhões (20,4%), trabalhadores domésticos 4,3 milhões (7,1%) e empregadores outros 408 mil (0,7% do total).

A disputa pela recomposição do salário-mínimo é uma das principais bandeiras do movimento sindical brasileiro. Em 2004 as Centrais Sindicais deram início a um movimento unitário por uma campanha de valorização do salário-mínimo, tendo então realizado 3 marchas à Brasília para pressionar e fortalecer as discussões entre trabalhadores e Governo Federal à época. Os resultados foram exitosos, pois além de ter conseguido ganhos reais sucessivamente deste então, a partir de 2007 através das tratativas das Centrais Sindicais com o Governo Lula, desenhou-se uma política permanente de valorização do salário-mínimo que, a princípio, tinha a ideia de que ela fosse aplicada até 2023, mas, como veremos, foi descontinuada com o golpe de 2016.

Essa política de valorização adotou como critério que o salário-mínimo seria reajustado pela inflação do período entre as correções e o aumento real seria dado então pela variação do PIB do ano anterior. Importante destacarmos esse ponto chave da variável real do acréscimo ao salário mínimo passar a ser o crescimento da economia por 2 motivos chaves: primeiro por buscar refletir no piso nacional aquele acréscimo de renda que a coletividade produziu e, segundo e não menos importante, por ter seu caráter fiscal já incorporado quando da sua aplicação, uma vez que o crescimento da arrecadação produto desse crescimento econômico que vem a ser o ganho real do salário mínimo já está refletido nas contas do governo através da arrecadação que, logicamente, já aumentou com a referida expansão anterior da economia.

Em 2003 o salário-mínimo que era de R\$ 200 chega ao valor de R\$ 880 em 2015, superando os índices de inflação. Esse crescimento do salário-mínimo, leva a uma melhora nos valores monetários dos programas de transferência de renda e demais benefícios sociais pagos pelo governo.

³ Nota Técnica 265 – Salário-Mínimo mais uma vez sem aumento real. Disponível em < <https://www.dieese.org.br/notatecnica/2021/notaTec265SalarioMinimo.html> >. Acesso em: 03/03/2023.

Na tabela 4, temos o histórico desde 2003 do valor do salário-mínimo, o reajuste aplicado, a inflação entre as correções medidas pelo INPC e os ganhos reais. Cabe destacar que após 20 anos sem que houvesse perda de valor real, em janeiro de 2017, justamente no primeiro reajuste após o golpe, o piso nacional experimentou, infelizmente, reajuste que não cobriu nem a inflação.

Pela Tabela 4, nota-se que entre 2003 e 2016 o salário-mínimo teve ganho real acima de 77%. Esse incremento, além de ter sido fundamental para dinamizar a economia no período em destaque, contribuiu também, ao contrário do que é apregoado pela grande mídia por economistas ortodoxos ligados ao mercado financeiro, para uma melhora nas contas da Previdência Social.

Tabela 4 – Reajuste do Salário-Mínimo 2003-2022

Período	Salário Mínimo R\$	Reajuste Nominal %	INPC %	Aumento Real %
abr/02	200,00			
abr/03	240,00	20,00	18,54	1,23
mai/04	260,00	8,33	7,06	1,19
mai/05	300,00	15,38	6,61	8,23
abr/06	350,00	16,67	3,21	13,04
abr/07	380,00	8,57	3,30	5,10
mar/08	415,00	9,21	4,98	4,03
fev/09	465,00	12,05	5,92	5,79
jan/10	510,00	9,68	3,45	6,02
jan/11	545,00	6,86	6,47	0,37
jan/12	622,00	14,13	6,08	7,59
jan/13	678,00	9,00	6,20	2,64
jan/14	724,00	6,78	5,56	1,16
jan/15	788,00	8,84	6,23	2,46
jan/16	880,00	11,68	11,28	0,36
jan/17	937,00	6,48	6,58	- 0,10
jan/18	954,00	1,81	2,07	- 0,25
jan/19	998,00	4,61	3,43	1,14
jan/20	1.039,00	4,11	4,48	- 0,36
fev/20	1.045,00	0,58	0,19	0,39
jan/21	1.100,00	5,26	5,25	0,01
jan/22	1.212,00	10,18	10,16	0,02
Total período	-	506,00	239,10	78,70

Fonte: DIEESE



Entre 2003 e 2014 as despesas da Previdência aumentaram em R\$ 46 bilhões, enquanto as receitas subiram R\$ 52,5 bilhões, isso considerando o INPC do período.⁴ Ou seja, os aumentos reais do salário-mínimo ao dinamizarem a economia contribuindo também para uma maior geração de empregos formais foram fundamentais para provocar um efeito positivo nas contas da Previdência Social e, dessa forma, contribuir para a Seguridade Social.

A valorização do salário-mínimo, bem como, a geração de emprego, estão imbricadas com a melhoria dos indicadores da situação de pobreza e extrema pobreza. Dentro dos 100 dias de governo neste atual 3º mandato do Presidente Lula, as Centrais Sindicais foram novamente convidadas a formularem uma nova proposta de valorização do salário-mínimo. Tal proposta, busca recuperar as perdas reais ocorridas nos últimos anos ao abandonarem a proposta pactuada em 2007 e, para além disso, traçam na proposta, uma política de longo prazo, onde terão como norte o valor real do salário-mínimo de julho de 1940 (data da sua implementação), com um mínimo de 2,4% de ganho real ao ano. O desenrolar dessa proposta é ainda incerto, mas é oportuno frisar a disposição de retomada do diálogo social entre trabalhadores e governo em um tema central como o salário-mínimo.

Considerações Finais

O artigo debate, como tem ocorrido no Brasil, aspectos do discurso e prática utilizada pela mundialização financeira no país, onde este dispõe de alguns mecanismos na captura do fundo público. E neste contexto, investigar se o ganho real do salário-mínimo aprofundou desequilíbrios nos resultados primário e da previdência social. Para isso, inicialmente definimos os pontos centrais que explicam o comportamento e lógica do capital fictício e os motivos que a captura do fundo público passa a ser ponto fundamental para sua expansão no país. Os princípios norteadores de seu pensamento estão baseados na austeridade das contas públicas, desregulamentação, precarização do trabalho e restrições nas garantias sociais.

A implantação de mudanças relevantes a partir de 2016, como a Emenda Constitucional 95/2016 a lei do teto de gastos, a reforma trabalhista de 2017 e a reforma da previdência em 2019, na verdade não trouxeram a estabilidade e equilíbrio preconizados como demonstraram as tabelas 1 e 2. O que se observa é uma piora a partir de então no resultado primário e um aumento no déficit da previdência que é uma consequência da redução de postos de trabalho formais, uma das fontes de recursos mais importantes para o seu financiamento.

O texto permite, portanto, um contraponto importante à lógica da captura do fundo público, porque quando relacionamos os resultados primário e da previdência social das tabelas 1 e 2 com os obtidos na tabela 4 - que mostra a valorização real do salário-mínimo a partir de 2003 - é justamente nos anos em que apuramos ganho real no salário-

⁴ Previdência. Reformar para Excluir. 2017. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/evento/2017/reformarParaExcluirCompleto.html> Acesso em: 09 abril 2022.



mínimo, que notamos a existência de superávit no resultado primário e quanto ao déficit previdenciário, há não só equilíbrio mas uma tendência à diminuição deste ao longo dos anos.

Assim, observa-se que a valorização do salário-mínimo não comprometeu ou agravou o déficit da previdência e o resultado primário nesse período. Nesta medida, o artigo possibilita destacar a precariedade do discurso da mundialização financeira no Brasil nos últimos 20 anos, onde a captura do fundo público sacrifica o financiamento das políticas públicas, sendo uma imposição do discurso ideológico da austeridade fiscal, o Estado que deveria se mostrar presente por meio de investimentos econômicos e sociais, comumente redimensiona à menor, os recursos financeiros de rubricas importantes para o desenvolvimento da nação. Um aprofundamento e ampliação da pesquisa, poderia incluir outros indicadores econômicos e sociais e o impacto das desonerações fiscais.

Referências

MARQUES, Rosa Maria; ANDRADE, Patrick Rodrigues. Democracia burguesa e dominância do capital portador de juros: apontamentos sobre processos em curso no Brasil. Disponível em: <http://oohodahistoria.ufba.br/wp-content/uploads/2016/12/rosamaria-1.pdf>. Acesso em: 5 jun. 2022.

MARQUES, Rosa Maria; ANDRADE, Patrick Rodrigues. Marx e o capitalismo do século XXI. Revista de Economia Política. Vol. 40. N° 4, pp.766-787, outubro-dezembro 2020.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/CON1988_05.10.1988/art_3_.asp. Acesso em: 11 mar. 2020.

BRASIL. Senado Federal. Proposta de Emenda à Constituição nº 95 de 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Brasília, DF: Senado Federal, 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm. Acesso em: 17 maio 2021.

BRASIL. Controladoria Geral da União. Portal da Transparência, 2023. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/funcoes/08-assistencia-social?ano=>. Acesso em: 05 abr. 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. EMENDA CONSTITUCIONAL 126/22 – PEC da TRANSIÇÃO. Disponível em:

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2229383&filenome=REDACAO%20FINAL%20PEC%2032/2022%20\(Fase%20I%20-%20CD\)](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2229383&filenome=REDACAO%20FINAL%20PEC%2032/2022%20(Fase%20I%20-%20CD))

Acesso em 13 abr. 2023.

CARCANHOLO, Reinaldo.A. NAKATANI, Paulo. O capital especulativo parasitário: uma precisão teórica sobre o capital financeiro, característico da globalização. Ensaios FEE. Porto Alegre, v20, n1, p284-304, 1999.

CARVALHO, Laura; ROSSI, Pedro. Mitos fiscais, dívida pública e tamanho do Estado. In: DEWECK, Esther; OLIVEIRA, Ana Luíza Matos; ROSSI, Pedro. Economia pós-pandemia: Desmontando os mitos da austeridade fiscal e constituindo um novo



paradigma econômico no Brasil. São Paulo: Autonomia Literária, 2020. Disponível em: <https://pedrorossi.org/wp-content/uploads/2020/11/Economia-Po%CC%81s-Pandemia-compactado.pdf>. Acesso em: 08 abr. 2021.

CHESNAIS, François. Introdução Geral. In CHESNAIS, F. (org.). A mundialização financeira: gênese, custos e riscos. São Paulo: Xamã. 1998.

CHESNAIS, François. O capital portador de juros: acumulação, internacionalização, efeitos econômicos e políticos. In CHESNAIS, F. (org.) A finança mundializada: raízes sociais e políticas, configuração, consequências. São Paulo: Boitempo. 2005.p.35-46.

CIEL, Ana Claudia Del. O Programa Bolsa Família e a Desigualdade Social no Brasil: o efeito multiplicador do programa na renda familiar, no consumo e nas economias locais, 183pp. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2021.

DEWECK, Esther. Por que é imprescindível revogar o Teto de Gastos? In: DEWECK, Esther; OLIVEIRA, Ana Luíza Matos; ROSSI, Pedro. Economia pós-pandemia: Desmontando os mitos da austeridade fiscal e constituindo um novo paradigma econômico no Brasil. São Paulo: Autonomia Literária, 2020. Disponível em: <https://pedrorossi.org/wp-content/uploads/2020/11/Economia-Po%CC%81s-Pandemia-compactado.pdf>. Acesso em: 08 abr. 2021.

DIEESE. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. Nota Técnica, n. 201, 2019. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/notatecnica/2019/notaTec201SalarioMinimo.pdf>. Acesso em: 15 mar.2023.

DOWBOR, Ladislau. A Era do Capital Improdutivo. São Paulo: Autonomia Literária, 2017. p.17-38,187-276. Disponível em: https://dowbor.org/wp-content/uploads/2012/06/a_era_do_capital_improdutivo_2_impress%C3%A3oV2.pdf. Acesso em: 15 ago. 2022.

FAGNANI, Eduardo. Reforma tributária para enfrentar a desigualdade social. In: CASTRO, Jorge Abrahão; POCHMANN, Marcio (Org.). Brasil: Estado social contra a barbárie. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2020. p.335-366. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/publicacoes/wp-content/uploads/sites/5/2020/07/Brasil-Estado-Social-contra-a-Barb%C3%A1rie-Capa.pdf>. Acesso em: 3 out. 2022.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Síntese de Indicadores Sociais, 2020. Uma análise da condição de vida da população brasileira. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101760.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2021.

INSTITUIÇÃO FISCAL INDEPENDENTE. SENADO FEDERAL. Relatório de Acompanhamento Fiscal nr.º 70, p. 33-35, nov. 2022. Disponível em : https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/602493/RAF70_NOV2022.pdf. Acesso em 13 abr. 2023.

LAPY, Ilan. François Chesnais. Finance capital today: corporations and banks in the lasting global slump. Boston. Revista Tempo Social, São Paulo, v. 30, n. 2, p.331, maio/ago. 2018. Disponível em:<

<https://www.scielo.br/j/ts/a/dRjp6wVrbMCWwYfBMLxHHBC/?lang=pt&format=pdf> >. Acesso em: 03/07/2023.

MARQUES, Rosa Maria. O Capitalismo financeiro e as políticas sociais: a nova face da contemporaneidade. In: RAICHELIS, R; VICENTE, D; ALBURQUEQUE, V. (org.) A Nova morfologia do trabalho no Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2018.p.108-125.



MARX, Karl. O capital: crítica da economia política. 27. ed. Rio de Janeiro: civilização Brasileira, 2010. Livro I.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Orçamento da Assistência Social, 2018. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/noticias/orcamento-da-assistencia-social-sofre-cortes>. Acesso em: 12 abr. 2021.

SALVADOR, Evilásio da Silva. Fundo Público no Brasil: Financiamento e destino dos recursos da seguridade social (2000 a 2007), 395pp. Tese (Doutorado em Política Social) Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

SALVADOR, Evilásio da Silva. O desmonte do financiamento da seguridade social em contexto de ajuste fiscal. Revista Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 130, p. 426-446, set./dez. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/mT566rdLKQ8crx5qQ4z7W9k/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 12 jun. 2023.

SALVADOR, Evilásio. Fundo Público e Políticas Sociais na crise do capitalismo. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 104, p. 605-631, out./dez. 2010. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5135894/mod_resource/content/1/Fundo%20p%C3%ABlico%20e%20pol%C3%ADticas%20sociais%20na%20crise%20do%20capitalismo.pdf. Acesso em: 18 out. 2021.